Id:0B61F9634A3B3724

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
FUNDAMENTO: ART. 25, III, DA LEI 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DAS BANDAS: SWING GUETTO E GLEYSON SANFONEIRO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATO Nº 01.0312/2021
CONTRATADO: BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME, CNPJ 26.324.587/0001-88
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE-PI
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS REAIS) GLOBAL.
FONTE DE RECURSO: 001
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021
VALIDADE: 31/12/2021.

Id:01AB1318BB75309E

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 288/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação pública vinculados à Secretaria de Educação de São João do Arraial – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da educação pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20.

Art. 2º. O valor devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação durante o ano de 2021, assim como à sua remuneração do mês de dezembro, em quantas folhas forem necessárias para o atingimento dos índices e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

Art. 3º. Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como profissionais da educação todos aqueles estabelecidos no art. 61 da Lei 9.394/96, assim como do art. 1º da Lei 13.935/2019, obedecidas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no processo TC/014026/2021, estendendo-se aos efetivos, temporários e comissionados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Id:089B6E728F27363B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dos Vereadores, nº 320 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 25.099.120/0001-19 – Fone: (86) 9.9483-7945
Assistência Social Pau D'arco do Piauí

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Pau D'Arco do Piauí, Estado do Piauí, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 25/10/2021 do Jornal Diário Oficial dos Municípios (DOM) Ano XIX, Teresina (PI) Sexta Feira, 29 de outubro de 2021 – Edição IVCDXXIX, página 237, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	008.656.823-05	2.584.661
ANTÔNIA FRANCISCA DA CRUZ	984.225.373-20	2.059.520
ISABEL FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	016.796.333-33	1.827.879

Pau D'Arco do Piauí (PI), 07 de dezembro de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:01AB1318BB753409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, estado do Piauí, com sede na Pça. Do Mercado, nº56, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.855/0001-04, por intermédio da Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, Sra. ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, tendo em vista o art. 74, § 5º, II, da Lei nº 14.133/2021 e consultando o patrimônio municipal **CERTIFICA** que não há na Administração Pública Municipal imóveis vagos e disponíveis que atenda aos processo de nº 00015.1207/2021 e processo n. 00016.1207/2021

Tamboril do Piauí-PI, 06 de Dezembro de 2021 .

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal